

DECRETO Nº 4.035, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

“Regulamenta Lei nº 4.372 de 18 de setembro de 2014 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, junto a Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, na importância de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) destinado a suplementar as verbas abaixo discriminadas do Orçamento vigente a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.2074 000 – Manutenção de água Produzida

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo

Ficha 040R\$ 50.000,00

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.2074 000 – Manutenção de água Produzida

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 042R\$ 120.000,00

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 055R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 280.000,00



Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra